

EDITAL 03/2013

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2014**

O Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria 362, de 01/06/2011, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde para o ano de 2014.

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas pela via web, no site <http://www2.unirio.br/cosea>, a partir das 12 horas do dia 19 de novembro de 2013 até as 12 horas do dia 29 de novembro de 2013.

2- DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no presente Concurso consiste no preenchimento via internet de Formulário Eletrônico de Inscrição e no pagamento, em espécie, de taxa, no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), em qualquer agência da rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU Cobrança, e não será aceito pagamento efetuado por meio de transferência bancária, depósito bancário, cheque ou agendamento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que usar, para a sua realização, o CPF de terceiro.

2.4. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga para um único programa.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual vaga/programa deseja concorrer, observado o quadro de vagas do presente Edital.

2.6. Somente será validada a última inscrição paga pelo candidato.

2.7. A Guia de Recolhimento da União deverá ser impressa ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.8. Em nenhum caso será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição.

2.9. O candidato que não dispuser de internet poderá efetuar sua inscrição no período de 28 a 29 de novembro de 2013, no horário de 10:00 horas às 15:00 horas, na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, situada na Avenida Pasteur, 296, Urca.

2.10. A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição processada e enviada pela rede bancária recebedora para a UNIRIO.

2.11. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

2.12. O candidato deve ser brasileiro, se estrangeiro com visto permanente no país, graduado em curso da área específica a que concorre.

2.13. Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo.

2.14. Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste edital invalida a inscrição.

2.15. A Comissão de Residência Multiprofissional não se responsabiliza pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos.

2.16. A confirmação de inscrição estará disponível no período de 25 a 29 de novembro de 2013, no site <http://www2.unirio.br/cosea>.

2.17. Caso haja qualquer inexatidão na inscrição, o candidato poderá efetuar, pelo próprio Formulário de Acompanhamento da Inscrição, a correção dos dados, até a data de término das inscrições.

2.18. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição e em sua entrega.

2.19. Não serão aceitas inscrições enviadas via SEDEX.

2.20. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.21. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

2.22. Serão anuladas as inscrições e todos os atos delas decorrentes se o candidato não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

2.23. Não há exigência para os profissionais quanto ao tempo de formação no ato da matrícula.

2.24. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.25. Para os candidatos estrangeiros com diploma expedido no exterior será exigido Diploma, autenticado pelo Consulado do país de origem, bem como visto de permanência e, em caso de aprovação dentro do número de vagas oferecido no processo seletivo, sua admissão no programa somente ocorrerá após a inscrição no Conselho da área pretendida.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. A duração do Programa de Residência Multiprofissional será de 2 anos para todos os cursos, tendo como pré-requisito ser graduado na área específica a que concorre, além de ter o registro ou inscrição na entidade profissional.

3.2. Serão oferecidas 14 vagas (Bolsas de Residência) distribuídas nos seguintes programas:

PROGRAMAS	VAGAS
ENFERMAGEM	5
FISIOTERAPIA	3
FONOAUDIOLOGIA	4
NUTRIÇÃO	2

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O concurso será realizado em uma única fase, que será realizada no dia 26 de janeiro de 2014, domingo, no período de 13 às 17 horas, na cidade do Rio de Janeiro, com a aplicação de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, contendo 10 (dez) questões de Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde – SUS e 40 (quarenta) questões da área específica a que concorre valendo um ponto cada uma.

4.2. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos na ordem, a seguir.

- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões do SUS;
- c) Persistindo o empate o candidato mais idoso.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora ao local designado à realização das provas, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, Cartão de Local de Prova – CLP – e Documento Oficial de Identidade (original) utilizado no ato da inscrição. Não será admitido o ingresso na sala de aplicação da prova ao candidato que chegar após o horário fixado para seu início.

5.2. É de responsabilidade exclusiva de o candidato tomar ciência do dia, horário e local de realização das provas. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local determinado.

5.3. Somente será admitido à sala das provas o candidato que estiver munido do seu documento oficial de identidade, com foto, sendo aceita carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação ou certificado de reservista ou passaporte, devendo ser o mesmo que foi informado no ato da inscrição para o Concurso.

5.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.5. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.6. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

5.7. Não serão aceitos protocolos, cópias de documentos (mesmo que autenticadas), bem como outros documentos tais como: crachás, Título de Eleitor, carteira de estudante ou carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica.

5.9. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

5.10. A UNIRIO não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova.

5.11. Não haverá, sob pretexto algum, aplicação da prova fora do horário, data e local pré-determinados, bem como segunda chamada da mesma.

5.12. Não serão permitidos durante a realização das provas: a comunicação entre os candidatos, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; nem usar chapéu, boné ou óculos escuros.

5.13. O candidato que estiver de posse de qualquer um dos objetos referidos no item 5.12 deverá entregá-lo(s) ao fiscal que indicará o local a ser(em) depositado(s), após ser(em) devidamente lacrado(s). O não-atendimento acarretará a eliminação do candidato do Concurso.

5.14. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas, devidamente assinado, e o Caderno de Questões. A assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presenças terá força de comprovação de seu comparecimento no dia da prova.

5.15. Os 3 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova, ou até que a duração da mesma tenha se esgotado. Estes candidatos assinarão em local próprio na Ata da sala.

5.16. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

5.17. Será eliminado do concurso o candidato que faltar, seja qual for o motivo alegado, assim como também em desacordo com os itens 5.12, 5.13, 5.16.

5.18. Não haverá segunda chamada, recontagem de pontos ou revisão das Folhas Respostas tendo em vista a sua correção por meio de Leitora Ótica.

5.19. Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução da Folha de Resposta da prova objetiva ao fiscal, sendo eliminado do Concurso aquele que não devolvê-lo.

5.20. Será atribuída a pontuação zero à questão que, na Folha de Resposta, não estiver assinalada, que contiver a marcação de mais de uma opção, emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou com o campo de marcação não preenchido integralmente.

5.21. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de “aprovação parcial”.

6. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será eliminado do Processo Seletivo:

- a) o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;
- d) o candidato que deixar de comparecer, por quaisquer que sejam os motivos, a qualquer uma das seguintes fases:
 - Prova.
 - Convocação.
 - Matrícula.
 - Documentação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito da prova será divulgado, a partir das 17 horas, do dia 28 de Janeiro de 2014. Será assegurado ao candidato o direito a Recurso, entregue na COSEA, no período de 29 e 30 de Janeiro de 2014, no horário de 10 às 15 horas, apresentado por escrito, devidamente fundamentado e com a devida referência bibliográfica. Caso haja alguma questão anulada, seu respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos.

7.2. O resultado do Recurso, deferido ou indeferido, será divulgado junto com o Resultado Final do Processo Seletivo, a partir das 12 horas do dia 11 de Fevereiro de 2014.

8. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final dos candidatos.

8.2. Serão convocados à matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencher o número de vagas oferecidas.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados sendo respeitada a ordem de classificação e dia e hora estabelecida para a convocação.

8.4. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para assumir a(s) vaga(s) que surgir (em), durante às reclassificações, obedecendo a ordem de classificação daqueles presentes até o término das mesmas, no prazo de 30 dias do início dos programas em 06/03/2014, sendo obrigatória a presença dos interessados nos locais e horários previstos para cada reclassificação.

8.5. A matrícula dos candidatos classificados e aprovados, na primeira convocação, será no período de 19 a 20 de fevereiro de 2014, na sala da Residência Multiprofissional – Prédio central do HUGG, quarto andar (subir pelo lado próximo à Ortopedia), no horário de 10 às 15 horas.

8.6. Para a matrícula deverá ser apresentada a documentação, a seguir, com duas cópias legíveis e seus respectivos originais:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

- c) Carteira do Conselho Regional (CR); ou Fotocópia do Diploma ou Declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação na área pretendida até 04 de fevereiro de 2014;
- d) Certidão de Reservista ou de isenção do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- e) Declaração de conclusão ou término previsto para os programas que exigem pré-requisito;
- g) Inscrição junto ao INSS – modalidade autônomo;
- h) Carteira de trabalho;
- i) Título de eleitor;
- j) Uma foto 3 x 4 recente.
- k) Número do PIS/PASEP
- 8.6.1. Todas as cópias dos documentos serão retidas.
- 8.6.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante legal, mediante procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida.
- 8.7. As reclassificações serão, **obrigatoriamente de caráter presencial**, por meio de **chamada pública** e realizadas em local, data e hora conforme calendário do certame.
- 8.8. O candidato ou seu representante legal que não estiver presente nas datas, horários e locais agendados às reclassificações para responder a chamada nominal será **eliminado** e, por consequência imediata, a chamada pública do candidato, a seguir na Lista de Classificação.
- 8.9. Na hipótese de vagas não ocupadas, o candidato aprovado e classificado, por demonstração de interesse, em Formulário próprio, deverá comparecer na Sala da Residência Multiprofissional – Prédio central do HUGG, quarto andar (subir pelo lado próximo à Ortopedia), no dia 30 de abril de 2014, das 09 horas até às 12 horas.
- 8.10. A convocação daqueles, por demonstração de interesse, conforme calendário do certame obedecerá ao processo de classificação na ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

- 9.1. O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.
- 9.2. Início dos Programas – 06 de março de 2014 às 8 horas. Apresentação no Anfiteatro Geral do HUGG (2º andar).
- 9.3. Durante a matrícula o candidato receberá orientação sobre o início do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.
- 9.4. Somente será convocado candidato ao preenchimento de vaga ocorrida por desistência até o último dia útil do mês de abril de 2014.
- 9.5. Ao inscrever-se no presente Concurso, o candidato expressa sua concordância com os termos deste Edital.
- 9.6. Se, até a data de início dos programas, houver disponibilidade de um número de bolsas maior do que o previsto neste Edital, a COREMU/HUGG fará sua distribuição pelos diferentes programas, obedecendo-se ao número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e a classificação do concurso.
- 9.7. Caso as vagas de algum Programa não sejam preenchidas, a Comissão de Seleção fará a redistribuição das bolsas disponíveis, obedecendo as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde quanto ao número de vagas credenciadas para cada Programa, convocando os candidatos aprovados nas reclassificações. Aqueles candidatos ou seus representantes legais que não comparecerem nas reclassificações no horário marcado, conforme calendário do certame, serão considerados eliminados.
- 9.8. Só poderá trancar matrícula o candidato que for convocado para prestação de Serviço Militar, conforme Resolução CNRMS Nº 11/2004, de 15 de setembro de 2004.
- 9.9. O concurso perderá sua validade 60 dias após o início dos Programas e, conseqüentemente, todo o material nele utilizado será destruído.
- 9.10. O candidato que não comparecer na data do início do Programa terá 48 horas para justificar sua ausência, por escrito, junto à Secretaria da Residência, sob pena de ser desligado.
- 9.11. A operacionalização do concurso ficará a cargo da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, situada à Avenida Pasteur, 296, URCA - RJ.
- 9.12. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur Nº 296, 6º andar, Urca, Rio de Janeiro – RJ.
- 9.13. A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 9.14. A Direção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.
- 9.15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias
Diretor do HUGG – UNIRIO

Anexo 1 – Calendário do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital para RMS	De 08 de outubro de 2013	http://www2.unirio.br/cosea
Inscrições	De 19 a 29 de novembro de 2013.	http://www2.unirio.br/cosea
Consulta da inscrição	De 25 a 29 de novembro de 2013.	http://www2.unirio.br/cosea
Retirada do Cartão de Local da Prova – CLP	De 23 a 25 de janeiro de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
Realização da Prova	Dia 26 de janeiro de 2014.	Conforme indicação do CLP
Divulgação do gabarito	Dia 28 de janeiro de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
Apresentação de Recurso	De 29 a 30 de janeiro de 2014.	COSEA
Resultado Final e Convocação para matrícula	Dia 11 de fevereiro de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
Matrícula	De 19 a 20 de fevereiro de 2014, das 10h às 15h.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Convocação: 1ª Reclassificação	Dia 25 de fevereiro de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
1ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 27 de fevereiro de 2014, às 9h 30 minutos.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção

		do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Matrícula da 1ª Reclassificação	Dia 27 de fevereiro de 2014, após término da Chamada Pública.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Início dos Programas	06/03/2014	HUGG
Convocação: 2ª Reclassificação	Dia 25 de março de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
2ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 27 de março de 2014, às 9h 30 minutos.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Matrícula da 2ª Reclassificação	Dia 27 de março de 2014, após término da Chamada Pública.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Convocação: 3ª Reclassificação	Dia 29 de abril de 2014.	http://www2.unirio.br/cosea
3ª Reclassificação: Chamada Pública	Dia 30 de abril de 2014, às 9h30 minutos.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Matrícula da 3ª Reclassificação	Dia 30 de abril de 2014, após término da Chamada Pública.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.
Demonstração de Interesse	Dia 30 de abril de 2014, das 09h30 minutos até às 12h.	HUGG - Rua Mariz e Barros 775, Setor amarelo, 4º andar (na direção do elevador da Ortopedia) – Sala da Residência Multiprofissional.

Anexo 2 - Bibliografia para Conhecimentos Específicos

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Comum a todas as áreas)

- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na questão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: política nacional de humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 2. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011: regulamentação da Lei nº 8.080/90. Série E. Legislação de Saúde. Brasília, 2011. 16p.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 373/GM de 27 de Fevereiro de 2002. Norma Operacional da Assistência à Saúde – SUS.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 339/GM de 22 de Fevereiro de 2006. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Relatório Final da 14ª Conferência Nacional de Saúde: Todos Usam o SUS. SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.
- AYRES, J.R. Organização das Ações de Atenção à Saúde : modelos e Práticas. Saúde e Sociedade, v.18, supl.2, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/03.pdf>. Acesso em 05 de setembro de 2013.
- CECÍLIO, L.O. & MERHY, E.E. A Integralidade do Cuidado como Eixo da Gestão Hospitalar. In: PINHEIRO, R. & MATTOS, R.A. (org) Construção da integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro: IMS/UERJ - CEPESC - ABRASCO, 2007. ISBN 85-89737-33-3.
- CECCIM, R.B. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface – Comunicação, Educação e Saúde, v.9, n.16, p.161-177, set.2004/fev.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n16/v9n16a13.pdf>. Acesso em 05 de setembro de 2013.
- FARIA, H. X. Uma Perspectiva de Análise sobre o Processo de Trabalho em Saúde: produção de cuidado e produção de sujeitos. Saúde e Sociedade, v.19, n.2, p.429-439, 2010. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/sausoc/article/download/29659/31530>. Acesso em 05 de setembro de 2013.
- MALTA, D.C & MERHY, E.E. O Percurso da Linha do Cuidado sob a perspectiva das doenças crônicas não transmissíveis. Interface – Comunicação, Educação e Saúde, vol.14, n.34, pp. 593-606, set.2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/artigo_deborah_linha_de_cuidado_dcnt.pdf. Acesso em 05 de setembro de 2013.
- MENDES, E.V. As Redes de Atenção à Saúde. Brasília: OPAS, OMS e CONASS, 2011. Disponível em: http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1402&Itemid= Acesso em 05 de setembro de 2013.

ENFERMAGEM

- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética de Enfermagem de 2007.
- Lei nº. 7498/1986. Lei do Exercício Profissional.
- Resolução COFEN 293/2004. Dimensionamento do Pessoal de Enfermagem.
- KURCGANT, Paulina. Administração em Enfermagem. Rio de Janeiro: EPU, 1991.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 358/2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem.
- Figueiredo, Nébia Maria Almeida de. Práticas de Enfermagem: fundamentos, conceitos, situações e exercícios. São Caetano do Sul/SP: Yendis, 2010.
- Figueiredo, Nébia Maria Almeida de. Administração de Medicamentos: revisando uma prática de enfermagem. São Caetano do Sul/SP: Yendis, 2010.

- 8) Silva, Roberto Carlos L. da; Silva, Carlos Roberto L. da; Luiz Carlos Santiago. *Semiologia em Enfermagem*. São Paulo: Roca, 2011.
 - 9) Figueiredo, N. M. A. de; Machado, W. C. A. *Corpo e Saúde: condutas clínicas de cuidar*. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2009.
 - 10) Silva, Carlos Roberto L.; Machado, Daniel Aragão; Silva, Roberto Carlos L. da; Schutz, Vivian. *Dicionário: termos técnicos em saúde*. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2012.
 - 11) Figueiredo, N. M. A. de; Machado, W. C. A.; et. al. *Tratado de Cuidados de Enfermagem Médico Cirúrgico*. São Paulo: Roca, 2012.
 - 12) BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso.
 - 13) BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus: Protocolo. Cadernos de Atenção Básica n.º. 07. Brasília, 2001.
 - 14) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica*. 7. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
 - 15) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama. Caderno de Atenção Básica n.º. 13*. Brasília, 2006.
 - 16) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa – Manual técnico n.º. 09*. Brasília, 2008.
 - 17) BRASIL. Ministério da Saúde. *Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico*. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
 - 18) BRASIL. Ministério da Saúde. *Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde*. – Brasília, 2011.
 - 19) Knobel, Elias; Laselva, C. R.; Moura Júnior, D.F. *Terapia Intensiva: Enfermagem*. São Paulo: Atheneu, 2006.
 - 20) BRASIL. Ministério do Trabalho. *Norma Regulamentadora 32 (NR-32): Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde*. Brasília, 2005.
 - 21) SUDDARTH, Doris S.; BARE, Brenda G. Brunner – *Tratado de enfermagem médico-cirúrgica*. 11ª.Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
 - 22) FIGUEIREDO, Nébia M. A.; VIANA, Dirce L.; MACHADO, Wiliam C. A. *Tratado prático de enfermagem*. 2ª. Ed. São Paulo: Yendis, 2008.
 - 23) VIANA, Renata A. P. P.; WHITAKER, Iveth Y. *Enfermagem em terapia intensiva: Práticas e vivências*. Porto Alegre: Artmed, 2011.
 - 24) MELTZER, Lawrence E. *Enfermagem em Unidade Coronária*. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.
 - 25) KURCGANT, Paulina; et al. *Gerenciamento em Enfermagem*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 25) *American Heart Association*. Destaques das diretrizes da AHA 2010 para RCP e ACE. Disponível em: http://www.heart.org/idc/groups/heart-public/@wcm/@ecc/documents/downloadable/ucm_317343.pdf

FISIOTERAPIA

- 1) *Fisiologia* Margarida de Mello Aires e cols. 4ª Edição. Editora Guanabara Koogan.
- 2) *Tratado de Fisiologia Médica - Guyton & Hall*. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan.
- 3) *Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan*- Robert L. Wilkins e cols. 9ª Edição. Editora Elsevier.
- 4) *Avaliação Musculoesquelética*—David J. Magee. 5ª Edição. Ed. Manole.
- 5) *Manual Fotográfico de Testes Ortopédicos e Neurológicos*. Joseph J. Cipriano. 5ª Edição. Editora Artmed.
- 6) *Reabilitação Pós-Cirúrgica para o Paciente Ortopédico* - Lisa Maxey; Jim Magnusson, 2003. Editora Guanabara Koogan.
- 7) *Exercício Terapêutico na Busca da Função*-Carrie M. Hall; Lori Thein Brody, 3ª Edição. Editora Guanabara Koogan.
- 8) *Fisioterapia Hospitalar - Pré e Pós - Operatórios* - George Jerre Vieira Sarmento. Editora Manole.
- 9) *Reabilitação Neurológica: Otimizando o desempenho motor*. Roberta Shepherd e Janet Carr. 1ª Edição, 2008.
- 10) *Ciência do Movimento: fundamentos para a fisioterapia na reabilitação*. Roberta Shepherd e Janet Carr. 2ª Edição, 2003.
- 11) *Bases da Fisioterapia Respiratória – Terapia Intensiva e Reabilitação*. Maria da Glória Rodrigues Machado. 1ª Edição. Editora Guanabara Koogan.
- 12) *Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico*. George Jerre Vieira Sarmento. 3ª Edição. Ed. Manole.
- 13) *Fisioterapia Ortopédica: Exame, avaliação e Intervenção*. Mark Dutton. 2ª Ed. Ed. Artmed.

FONOAUDIOLOGIA

- 1) ALVES, C.M. M *A Fonoaudiologia Intervindo em Pacientes com Aids* Editora: Lovise, 2001
- 2) ARAÚJO, D.R.; BICALHO, I.C.S.; FRANCESCO, R. *Disfagia em Pacientes Portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS Rev CEFAC*, São Paulo, 2005.
- 3) BARROS, A.P.B.; PORTAS, J.G.; QUEIJA, D.S. *Implicações da traqueostomia na comunicação e na deglutição Rev. Bras. Cir. Cabeça Pescoço*, 2009.
- 4) BEHLAU, M. *Voz: o livro do especialista. Volumes I e II*. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
- 5) FERREIRA, LP, BEFI-LOPES, D., LIMONGI, SCO. *Tratado de Fonoaudiologia*. São Paulo: Ed. Roca, 2004.
- 6) FURKIM, A. M. ; SANTINI, C. S. *Disfagias Orofaríngeas*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.
- 7) FURKIM AM, SACCO ABF. *Eficácia da fonoterapia em disfagia neurogênica usando a escala funcional de ingestão por via oral (FOIS) como marcador*. Rev CEFAC. 2008
- 8) JOTZ , GERALDO PEREIRA; CARRARA-DE ANGELIS, ELISABETE *Tratado da deglutição e disfagia: No adulto e na criança* Editora: Revinter, 2009
- 9) HERNADEZ, A.M.; *O Neonato*. São José do Campos: Pulso, 2003.
- 10) MACEDO, F.; GOMES, G. F.; FURKIM, A.M. *Manual de Cuidados do Paciente com Disfagia*. São Paulo: Lovise, 2000.
- 11) MACHADO, Ângelo. *Neuroanatomia Funcional*. 2ª Ed.; Rio de Janeiro: Atheneu, 1996.
- 12) MARCHESAN, I. Q. *Fundamentos em fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral* 2 ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2005.
- 13) MARCHESAN, I. Q. **Atuação Fonoaudiológica no Ambiente Hospitalar** Editora: Revinter, 2001.
- 14) MÔNICA CRISTINA, ANDRADE BASSETTO, ROGER BROCK, RUBENS WAJNSZ *Neonotologia Um Convite à Atuação Fonoaudiológica* Editora Lovise 1998.
- 15) MOORE, A. L.; AGUR. A. M. R. *Fundamentos de Anatomia Clínica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- 16) MURDOCH. B. E. *Desenvolvimento da fala e distúrbios da linguagem: uma abordagem neuroanatômica e neurofisiológica*. Rio de Janeiro. Revinter, 1997.
- 17) SILVA, R.G.J.; PERES, A.G.; COLA, F.M; GATTO, P.C.; SPADOTTO, ANDRÉ AUGUSTO. *Protocolo para Controle de Eficácia Terapêutica em Disfagia Orofaríngea Neurogênica (PROCEDON)* Revista CEFAC 2010.

NUTRIÇÃO

- 1) *Atenção Nutricional: abordagem dietoterápica em adultos/ Coordenação Emília Addison Machado Moreira, Paula Garcia Chiarello; editor da série Hélio Vannucchi*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008 (Nutrição e metabolismo).
- 2) *Avaliação Nutricional: teoria e Prática/ Julio Tirapegui e Sandra Maria Lima Ribeiro*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- 3) *Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia/Sandra Chemin S. da Silva e Joana Dârc Pereira Mura*. Editora Roca, 2ª edição, 2011 v.
- 4) *American Diabetes association DIABETES CARE, VOLUME 35, SUPPLEMENT 1, JANUARY 2012*
- 5) *JPEN J Parenter Enteral Nutr* published online 23 August 2013 Society for Parenteral and Enteral Nutrition, disponível em : <http://pen.sagepub.com/content/early/2013/08/23/0148607113499374>